

O ACESSO E A PERMANÊNCIA DE MULHERES NEGRAS NO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO: ENTRE AS HERANÇAS HISTÓRICAS E OS DESAFIOS DA CONJUNTURA*

Amanda Alves da Silva¹

Rafaela Adeltrudes de Vasconcelos²

Introdução

A formação social brasileira, intrinsecamente moldada pela escravização da população negra, estabeleceu as bases para a consolidação de hierarquias raciais que, persistentemente, se manifestam nas estruturas institucionais e nas dinâmicas das relações sociais. Nesse contexto, o racismo emerge como um elemento estruturante dessa formação, articulando-se de maneira indissociável ao patriarcado e à lógica da acumulação capitalista. Tais determinações exercem influência direta sobre o campo educacional, que, ao longo da história, tem sido um espelho das opressões de classe, raça e gênero.

É nesse contexto de desigualdades estruturais e historicamente constituídas que se impõe a necessidade de compreender como a condição de ser mulher e negra no Brasil conforma um lugar social marcado pela negação sistemática do direito à educação (Kergoat, 2010). Trata-se de uma posição social produzida pela articulação entre capitalismo, patriarcado e racismo como matrizes constitutivas da

* DOI - 10.29388/978-65-6070-184-7-0-f.140-159

¹ Assistente social, mestranda no Programa de Pós-graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), pesquisadora pela Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN), ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-0708-9574>, E-mail: amanda.silva.120@ufrn.edu.br.

² Assistente social, mestranda no Programa de Pós-graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Bolsista da CNPq. ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-5271-1423>, E-mail: rafaela_adelt@hotmail.com.

formação social brasileira, cuja imbricação estrutura a divisão racial e sexual do trabalho e delimita, desigualmente, as possibilidades de acesso, permanência e reconhecimento nos espaços educacionais.

No ensino superior, essa herança histórica adquire contornos específicos. A universidade, tradicionalmente constituída como espaço de produção e legitimação do saber, foi também estruturada a partir de critérios de exclusão que privilegiavam sujeitos brancos, masculinos e pertencentes às classes dominantes. Ainda que, nas últimas décadas, a ampliação do acesso tenha tensionado essa configuração, por meio de políticas públicas de assistência estudantil e de ações afirmativas, essa ampliação ainda não se mostra suficiente para desarticular os mecanismos que reproduzem desigualdades no interior e no entorno das instituições, especialmente no que se refere às condições de permanência.

Tal limitação decorre do fato de que a ampliação formal de direitos se choca com a crescente precarização do financiamento público. Esse processo, articulado à lógica neoliberal, reconfigura o papel do Estado e restringe sua atuação no campo do acesso à educação. Neste cenário, o período compreendido entre o quadriênio 2023 e 2026 assume centralidade analítica para esta pesquisa. Esse triênio se configura como momento de inflexão nas políticas de acesso e permanência, permitindo avaliar, articuladamente e à luz da conjuntura recente, os avanços e os limites das respostas estatais voltadas à inclusão e permanência de mulheres negras no ensino superior brasileiro.

Inicialmente, o ano de 2023 marcou o ciclo decenal de avaliação da Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), culminando na Lei nº 14.723/2023, que não somente expandiu seu alcance para estudantes quilombolas e aprimorou os critérios de renda (Brasil, 2023), mas também consolidou uma década de implementação, inaugurando etapa de análise sobre sua efetividade, especialmente no que diz respeito à permanência e à conclusão dos cursos. Entretanto, esse avanço do arcabouço jurídico, embora necessário, expõe a insuficiência do direito

formal quando este colide com a limitação das condições materiais de existência.

Além disso, o quadriênio 2023-2026 é atravessado por mudanças relevantes no regime fiscal do Estado brasileiro, com a substituição da Emenda Constitucional 95/2016 (Teto de Gastos) pelo Novo Arcabouço Fiscal (Lei Complementar 200/2023). Ainda que o terceiro governo Lula tenha promovido essa recomposição parcial em 2024, no âmbito do Novo Arcabouço Fiscal (em vigor desde 2023), os níveis de financiamento permanecem inferiores aos patamares anteriores a 2016, evidenciando a persistência de limites estruturais no que se refere à democratização da educação.

Diante desse cenário, o problema de pesquisa deste artigo inscreve-se na contradição entre o acesso e a permanência na universidade e as determinações materiais da vida de mulheres negras. Investiga-se como a racionalidade neoliberal, ao institucionalizar a precarização das políticas educacionais e promover a mercantilização do saber, reatualiza a negação histórica do conhecimento sob novas roupagens. Nesse sentido, a sobrecarga da reprodução social deixa de ser uma questão privada para operar como um filtro material seletivo que, subordinado à lógica da acumulação, converte a trajetória acadêmica dessas mulheres em um processo de expulsão estrutural do espaço universitário.

A metodologia empregada consiste em uma análise teórico-crítica, ancorada no materialismo histórico-dialético e nas contribuições do feminismo negro, articulada à análise de dados secundários (como o Censo Nacional da Educação Superior/INEP), bem como de documentos oficiais que contextualizam o recorte temporal proposto.

O capítulo organiza-se em momentos analiticamente articulados entre fundamentação teórica e apreensão da realidade concreta. Na primeira seção, examina-se a exclusão educacional da população negra a partir da negação histórica do conhecimento e da divisão racial e sexual do trabalho como fundamentos estruturais da desigualdade no Brasil. Na segunda, analisa-se como a sobrecarga do

trabalho reprodutivo e a “pobreza de tempo” operam como barreiras materiais à permanência de mulheres negras no ensino superior.

Na terceira, tratamos sobre neoliberalismo e educação superior, e sobre a reconfiguração das barreiras para as mulheres negras no acesso à educação. Por fim, as considerações finais retomam as principais problematizações desenvolvidas ao longo do texto, articulando os resultados da pesquisa às contradições que atravessam as políticas educacionais, com ênfase nos limites e desafios que persistem no processo de democratização do ensino superior.

Negação do conhecimento como projeto histórico e a divisão racial e sexual do trabalho

Para compreender a densidade das contradições contemporâneas entre a expansão formal do direito à educação e a persistência das barreiras materiais que asfixiam o acesso e permanência estudantil, é imperativo desvelar as raízes de longa duração que sustentam a desigualdade brasileira. A exclusão das mulheres negras do campo do saber é um desdobramento de um projeto histórico de negação da humanidade negra. Esse projeto articula a interdição ao conhecimento com a estruturação de uma divisão racial e sexual do trabalho, operando como o alicerce que garante a reprodução do capital.

Essa arquitetura de exclusão remonta ao período escravocrata, quando a própria condição de humanidade das populações negras foi sistematicamente negada para legitimar sua exploração econômica. Conforme observado por Ramos (2019), a construção ideológica que associava os corpos negros à animalidade foi crucial para sustentar o regime de violência e coerção que estruturou a economia colonial. Nesse contexto, a modernidade ocidental estabeleceu uma hierarquia racial que excluía pessoas negras do campo da racionalidade, da cidadania e, conseqüentemente, do acesso ao conhecimento.

O Brasil – último país do Ocidente a abolir formalmente a escravidão – prolongou ao máximo a manutenção de uma ordem social

fundada na exploração racializada do trabalho. Longe de representar uma ruptura, a abolição ocorreu sem qualquer política de integração social, educacional e econômica, reatualizando, sob novas bases, a subalternização da população negra. Nesse processo, as mulheres negras foram historicamente posicionadas na base da pirâmide social, constituindo ainda hoje o maior contingente da população em situação de pobreza no país (Corato, 2020).

Num país que, como o nosso, teve quatro quintos de sua história vividos sob o sistema escravista, a compreensão em profundidade de sua trajetória implica, necessariamente, esmiuçar os segredos do escravismo, resgatar as lutas escravas contra esse sistema opressivo, rastrear nesse passado conflituoso as raízes dos dramas que o povo e a nação brasileira vivem em nosso tempo. Afinal, as marcas desse passado escravista e colonial estão ainda vivas nas instituições políticas brasileiras; na forma de organização da produção material; na maneira como nós, brasileiros, nos relacionamos entre nós e com o mundo (Moura, 1988, p. 62).

Concomitantemente, Angela Davis (2016) evidencia que, no contexto da escravidão, essas mulheres estavam submetidas a uma dinâmica de dupla opressão, na qual eram compelidas a jornadas extenuantes de trabalho, frequentemente entre quatorze e dezoito horas diárias, sob condições precárias de alimentação, ao mesmo tempo em que eram alvo sistemático de violências físicas e sexuais perpetradas pelos senhores.

Ao violar sistematicamente seus corpos e sua dignidade, os proprietários de escravos e feitores exerciam violência individual e reafirmavam relações estruturais de dominação, nas quais o controle sobre o corpo das mulheres negras operava como instrumento de manutenção da ordem escravista (Vasconcelos, 2024). Essas práticas eram constitutivas de um sistema que articulava exploração econômica, violência sexual e desumanização, perpetuando a lógica de poder e a brutalidade que sustentavam o regime escravocrata.

A situação da escrava empregada no trabalho produtivo da plantation esteve necessariamente determinada pela sua condição de “coisa”, propriedade do senhor. Mas a esta condição, compartilhada com o homem escravo, soma-se a particularidade advinda do fato de ser mulher, isto é, ocupar um papel privilegiado na reprodução biológica. A realização combinada dos potenciais produtivos e reprodutivos da escrava se revelou incompatível sob uma lógica que privilegiou o lucro imediato e conduziu objetivamente ao consumo dos escravos no processo de produção. Compreende-se, pois, que “as negras pejadas e as que amamentavam não eram dispensadas da enxada: duras fadigas impediam em algumas o regular desenvolvimento do feto, em outras minguava a secreção do leite, em quase todas geravam o desmazêlo pelo tratamento dos filhos, e d’ahi as doenças e a morte às pobres crianças” (Giacomini, 1988, p. 24).

Essa exploração exaustiva dos potenciais produtivos e reprodutivos das mulheres escravizadas evidencia que a lógica do capital, desde sua gênese colonial, prioriza a extração de valor em detrimento da manutenção da vida e do desenvolvimento intelectual dos corpos negros. Assim, as marcas do sistema escravista moldaram profundamente as estruturas sociais e econômicas brasileiras, não como um passado superado, mas como elemento constitutivo das desigualdades contemporâneas, refletindo-se, inclusive, nas condições de acesso e permanência das mulheres negras na educação.

Nesse sentido, o processo de escravização implicou a destruição sistemática da humanidade das populações negras, por meio da eliminação de identidades, vínculos sociais e referências culturais. Como aponta bell hooks (2019, p. 71), tratou-se de um processo que envolveu “a destruição da dignidade humana, a eliminação de nomes e status, a dispersão de grupos, para não haver uma língua comum, e a retirada de qualquer sinal evidente de herança africana”.

Nesse contexto, a educação, compreendida como instrumento de formação do sujeito racional, foi deliberadamente negada à população negra. No Brasil Imperial, a legislação explicitava esse

projeto, como o Decreto nº 1.331-A, de 1854, que proibia a matrícula de pessoas escravizadas nas escolas públicas, e o Decreto nº 7.031, de 1878, que, ao instituir escolas noturnas para libertos, reforçava uma lógica de segregação educacional (Brasil, 1854; Brasil, 1878).

Essas medidas restringiam o acesso ao saber e operavam ativamente na produção de uma ordem social racialmente hierarquizada, na qual o conhecimento se consolidava como privilégio e instrumento de poder. A interdição educacional deve ser compreendida como um elemento constitutivo da lógica da escravidão, garantindo a manutenção das relações de dominação e a reprodução das desigualdades sociais.

No período pós-abolição, essa exclusão não foi superada, mas reconfigurada sob novas bases. A ausência de políticas de integração social, educacional e econômica para a população negra recém-liberta consolidou um processo de marginalização estrutural, no qual o acesso à educação permaneceu profundamente desigual. Como analisa Florestan Fernandes (1965), a incorporação da população negra à sociedade de classes brasileira se deu por meio de uma “integração subordinada”, marcada pela inserção em posições precarizadas e pela negação das condições necessárias à mobilidade social.

Nesse contexto, a educação deixa de operar como instrumento de emancipação e funciona como mecanismo de regulação das posições sociais, reproduzindo hierarquias de classe e raça. A exclusão histórica do acesso ao conhecimento se articula, assim, à divisão racial e sexual do trabalho, destinando à população negra e, de forma mais acentuada, às mulheres negras, os espaços mais precarizados da vida social e econômica. Elas são situadas na base de uma ordem social organizada pela consubstancialidade entre racismo, patriarcado e capitalismo (Saffioti, 1978; Kergoat, 2010).

Como destaca Sueli Carneiro (2003), essa dinâmica produziu uma construção que as afasta da ideologia da "fragilidade feminina", historicamente atribuída às mulheres brancas, e as fixa como corpos disponíveis ao trabalho extenuante e à exploração contínua.

Quando falamos do mito da fragilidade feminina, que justificou historicamente a proteção paternalista dos homens sobre as mulheres, de que mulheres estamos falando? Nós, mulheres negras, fazemos parte de um contingente de mulheres, provavelmente majoritário, que nunca reconheceram em si mesmas esse mito, porque nunca fomos tratadas como frágeis. Fazemos parte de um contingente de mulheres que trabalharam durante séculos como escravas nas lavouras ou nas ruas, como vendedoras, quituteiras, prostitutas... Mulheres que não entenderam nada quando as feministas disseram que as mulheres deveriam ganhar as ruas e trabalhar! Fazemos parte de um contingente de mulheres com identidade de objeto. Ontem, a serviço de frágeis sinhazinhas e de senhores de engenho tarados. (...) Hoje, empregadas domésticas de mulheres liberadas e dondocas, ou de mulatas tipo exportação (Carneiro, 2003, p. 01-02).

Ao problematizar esse mito, a autora questiona a universalidade da experiência feminina ao evidenciar que as mulheres negras jamais foram reconhecidas como frágeis, mas, ao contrário, historicamente constituídas como força de trabalho e objeto de dominação. Inseridas, desde o período escravocrata, em atividades produtivas intensas, seja nas lavouras, nas ruas ou no trabalho doméstico, essas mulheres foram sistematicamente privadas das condições materiais e simbólicas que sustentariam sua inserção em espaços de prestígio social.

Nesse sentido, a naturalização de sua força e resistência opera como mecanismo ideológico que legitima sua permanência em posições subalternas, ao mesmo tempo em que invisibiliza as violências que atravessam suas trajetórias. Tal construção contribui para a exclusão histórica das mulheres negras de espaços de produção do conhecimento, como o ensino superior, reforçando a associação entre raça, gênero e trabalho precarizado.

Sob a ótica de Karl Marx (2013), a força de trabalho constitui-se como mercadoria no modo de produção capitalista. No entanto, no contexto do capitalismo periférico brasileiro, o valor dessa mercadoria é socialmente determinado por marcadores como raça e gênero,

implicando a desvalorização sistemática da força de trabalho das mulheres negras. Nesse cenário, a educação, longe de se efetivar como direito universal, opera como barreira estrutural, regulando o acesso diferenciado aos meios de qualificação e, conseqüentemente, às posições sociais mais valorizadas.

Essa estrutura de exclusão se materializa empiricamente em dados recentes do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE, 2024). No quarto trimestre de 2023, as mulheres negras continuaram sendo as mais afetadas pelo desemprego, com uma taxa de desocupação de 11,1% – significativamente superior aos 7,0% registrados para mulheres não negras. Essa disparidade evidencia que a interseção entre raça e gênero impõe barreiras adicionais que dificultam a inserção e a estabilidade no mercado de trabalho. Além disso, a precariedade se manifesta na taxa de subutilização por insuficiência de horas, que atingiu 7,3% entre as mulheres negras, indicando uma inserção frágil, marcada por jornadas mais curtas do que o necessário para a subsistência (DIEESE, 2024).

A vulnerabilidade econômica reflete-se diretamente na percepção de bem-estar e na estrutura familiar. Cerca de 54% das mulheres negras expressam insatisfação extrema com sua situação financeira, em contraste com 39% das mulheres brancas. Esse cenário é agravado pelo fato de que 62% dos lares chefiados por mães solo têm mulheres negras como principais provedoras, sendo que 63% dessas famílias vivem em situação de extrema pobreza (DIEESE, 2024). O desemprego e a subutilização não geram somente insegurança financeira, mas desencadeiam estresse crônico, ansiedade e problemas de saúde física, como hipertensão e diabetes, que afetam desproporcionalmente esse grupo.

No que tange aos rendimentos, a desigualdade persiste mesmo com o avanço educacional. Enquanto o rendimento médio mensal das mulheres em geral foi 22,3% inferior ao dos homens, a disparidade amplia-se no topo da pirâmide: mulheres com ensino superior completo ganham, em média, R\$ 4.701, representando somente 64,5% do rendimento de homens com a mesma formação (R\$ 7.283) (DIEESE, 2024). Além disso, a informalidade atinge 41% das mulheres

negras ocupadas, evidenciando a predominância de vínculos sem proteção legal ou benefícios.

Em suma, a subalternização das mulheres negras no mercado de trabalho é um projeto que se retroalimenta: a exclusão educacional limita as oportunidades profissionais, enquanto a precariedade laboral e a sobrecarga de cuidados dificultam a permanência e o êxito no ensino superior. Essa engrenagem compromete a mobilidade social, assim como impacta o acesso a serviços de saúde de qualidade, resultando em indicadores alarmantes de mortalidade materna e menor rastreamento de doenças preventivas (Oliveira; Kubiak, 2019). Assim, a luta pelo acesso ao ensino superior deve ser compreendida como uma disputa contra as bases materiais que sustentam a divisão racial e sexual do trabalho no Brasil.

A reprodução social como barreira material: a economia do cuidado e os limites da permanência estudantil para mulheres negras

Para compreender os limites da permanência de mulheres negras no ensino superior, é necessário partir das condições materiais que estruturam sua vida cotidiana. Dados recentes indicam que 62% dos lares chefiados por mães solo no Brasil têm mulheres negras como principais provedoras (DIEESE, 2024), evidenciando a centralidade que essas mulheres ocupam na sustentação econômica e reprodutiva de suas famílias.

Esse dado revela uma dimensão estrutural que atravessa o percurso educacional dessas estudantes: a sobreposição entre trabalho produtivo, trabalho reprodutivo e responsabilidade familiar. Nesse contexto, a universidade deixa de ser somente um espaço de formação e se converte em um campo de tensões, no qual a reprodução social, expressa na economia do cuidado e na necessidade de garantia da subsistência, impõe limites concretos à permanência estudantil.

Nesse sentido, se, no período escravocrata, a negação do conhecimento e a interdição sistemática ao campo do saber foram funda-

mentais para a manutenção da ordem social, na contemporaneidade essas barreiras são reconfiguradas por meio da sobrecarga da reprodução social, mantendo a mulher negra vinculada ao trabalho de sustentação da vida em detrimento de sua formação intelectual. Assim, a divisão racial e sexual do trabalho, discutida anteriormente como alicerce da subalternização histórica (Saffioti, 1978), manifesta-se no cenário atual sob a forma de uma “pobreza de tempo”, conceito da economia feminista que expressa a impossibilidade de conciliar trabalho reprodutivo, inserção laboral e formação educacional (Bardasi; Wodon, 2006), impondo limites concretos à permanência universitária.

Nesse viés, sob a ótica das teorias contemporâneas da reprodução social, a contradição entre a expansão formal do direito ao ensino superior e a limitação material das estudantes negras incide sobre uma dimensão frequentemente invisibilizada pela métrica das políticas públicas: o conflito incontornável entre o tempo acadêmico e o tempo da vida.

Portanto, a análise da permanência estudantil de mulheres negras exige que se ultrapasse a noção de "evasão" como uma escolha individual ou uma falha de adaptação, para compreendê-la como um processo de expulsão material operado pela estrutura de reprodução social do capital (Bhattacharya, 2023).

Para a mulher negra, a entrada na universidade pública se dá no interior de uma dinâmica na qual o trabalho de cuidado, historicamente delegado aos corpos negros e femininos, constitui condição de possibilidade da própria reprodução da vida econômica. Como argumenta Silvia Federici (2019), a reprodução social opera como motor oculto do capitalismo, e a desresponsabilização do Estado nesse campo transfere para as mulheres o ônus da manutenção da vida, por meio de trabalho não remunerado. Nesse contexto, o percurso acadêmico se configura como uma disputa materialmente desigual frente às exigências imediatas de sobrevivência.

Nesse cenário, a precarização das condições de vida, a inserção em relações de trabalho instáveis e a sobrecarga da reprodução social operam como mecanismos que expulsam, de forma não declarada, o

corpo da estudante negra do espaço universitário. A interrupção dessas trajetórias acadêmicas deve ser compreendida, portanto, como uma forma de violência institucional, que contribui para a manutenção da universidade como espaço historicamente marcado pelo privilégio branco e masculino, ao tornar o custo da permanência materialmente insustentável para aquelas que sustentam a reprodução social da vida.

Essa dinâmica pode ser interpretada à luz do que Lélia Gonzalez (1984) denomina “tripla opressão”, na qual racismo, sexismo e exploração de classe se articulam para fixar as mulheres negras em posições de subalternidade, mesmo quando as portas institucionais se abrem formalmente.

Diante desse cenário, a análise da permanência de mulheres negras no ensino superior público requer problematizar os limites de uma política centrada exclusivamente

no acesso. Tal perspectiva implica considerar a economia do cuidado como dimensão estruturante das políticas educacionais, compreendendo-a não somente como questão social, mas como expressão das dinâmicas da política econômica e da justiça racial. Nessa direção, a disputa orçamentária em torno da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e das bolsas de fomento (CAPES/CNPq) pode ser interpretada como parte das tensões mais amplas sobre a distribuição do fundo público e sobre as condições materiais que possibilitam – ou restringem – o tempo socialmente disponível para estudar, pesquisar e produzir conhecimento.

À vista disso, a permanência da lógica de mercado e da austeridade fiscal no campo educacional pode ser analisada como elemento que tensiona os limites da democratização do ensino superior, sobretudo quando a educação é tratada como gasto discricionário e a reprodução social permanece atribuída ao âmbito privado das mulheres. Nessa perspectiva, tal dinâmica contribui para a manutenção de hierarquias de raça e gênero historicamente estruturadas. Conforme argumenta Heleieth Saffioti (2004), o entrelaçamento entre capitalismo, patriarcado e racismo constitui um nó estrutural que não se desfaz sem a transformação das bases materiais

que o sustentam, indicando que a efetivação do direito à educação está condicionada às determinações sociais mais amplas que produzem a desigualdade.

É nesse contexto, marcado pela permanência dessas determinações estruturais, que se inscrevem as transformações recentes do capitalismo brasileiro. Longe de representar uma ruptura com esse padrão histórico, o neoliberalismo aprofunda e reconfigura os mecanismos de exclusão, deslocando para o âmbito do mercado e da responsabilidade individual aquilo que deveria se constituir como direito social. Nesse sentido, a chamada democratização do ensino superior passa a operar sob novas mediações, nas quais o acesso é formalmente ampliado, mas as condições materiais de permanência são progressivamente precarizadas.

Neoliberalismo e Educação Superior: a reconfiguração das barreiras para mulheres negras

A análise da condição das mulheres negras na sociedade capitalista ganha novas camadas de complexidade sob a égide das transformações recentes do capitalismo brasileiro. A partir dos anos 1990, o neoliberalismo no Brasil instituiu uma política de favorecimento máximo ao capital, marcada por ajustes fiscais severos, privatizações e pela retirada de direitos sociais.

Como destacam Behring e Boschetti (2016), esse modelo promoveu uma desresponsabilização do Estado em suas funções sociais, transferindo para o terceiro setor e para a iniciativa privada o que deveria ser garantia de cidadania. Na prática, o fundo público – alimentado majoritariamente pelos impostos da classe trabalhadora, em sua maioria negra – deixa de financiar o bem-estar social para assegurar a liquidez e os lucros do grande capital financeiro.

No campo educacional, esse processo se expressa na crescente mercantilização do ensino superior. Programas como o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e o Programa Universidade para Todos (PROUNI) foram apresentados como instrumentos de

democratização do acesso. No entanto, diversos estudos apontam que essas políticas também funcionaram como mecanismos de expansão do setor privado, transferindo recursos públicos para instituições educacionais particulares (Behring; Boschetti, 2016).

Essa reconfiguração do ensino superior brasileiro redefiniu as formas de financiamento, gestão e expansão das políticas sociais (Sguissardi, 2008). Para muitas mulheres negras, por exemplo, o PROUNI constituiu a primeira possibilidade concreta de ingresso na universidade, rompendo barreiras intergeracionais de exclusão.

Nesse cenário, evidencia-se que as barreiras ao ensino superior não se encerram no ato do ingresso. A exclusão educacional se reatualiza por meio de mecanismos materiais e simbólicos que restringem as condições concretas de permanência e de êxito acadêmico, sobretudo para estudantes oriundos das classes populares e historicamente racializadas. É nesse contexto que as políticas de ações afirmativas, particularmente a Lei de Cotas, devem ser compreendidas como instrumentos de ampliação do acesso, e como estratégias de reparação histórica e de promoção da igualdade material, voltadas a enfrentar desigualdades estruturais de raça, classe e origem escolar.

Ao tensionarem a lógica meritocrática abstrata que historicamente estruturou o ensino superior brasileiro, essas políticas reafirmam o direito à educação como dimensão constitutiva da justiça social e da democratização substantiva da universidade. Evidências empíricas recentes corroboram seu impacto na ampliação do acesso. Segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), divulgados no Censo da Educação Superior 2024, 42,1% dos ingressantes em cursos de graduação da rede federal, em 2024, foram admitidos por meio de alguma modalidade de reserva de vagas (Brasil, 2025, p. 51). O dado evidencia a centralidade das ações afirmativas na reconfiguração do perfil discente das universidades federais e na consolidação de uma política orientada à redução das desigualdades históricas de acesso.

A pesquisa em referência, ao detalhar o perfil desses estudantes, discorre que a maior parcela provém de escolas públicas (110.576

ingressantes), seguida por 64.871 estudantes que atenderam aos critérios de cor/raça (pretos, pardos e indígenas) e 50.238 contemplados por critérios de renda familiar. Além disso, o sistema registrou a entrada de 4.089 pessoas com deficiência e 1.815 estudantes quilombolas, evidenciando a ampliação da diversidade no interior das universidades públicas. Esses dados indicam que a política de cotas constitui um instrumento eficaz de ruptura com a histórica exclusão racial e social do ensino superior, permitindo que, para muitas mulheres negras, o ingresso na universidade represente a primeira experiência de acesso ao ensino superior em suas famílias.

Contudo, a ampliação do acesso não se traduz automaticamente em democratização plena. O que se observa é a produção de uma inclusão que, para muitas mulheres negras, se mantém no plano formal. A Lei de Cotas garante o acesso à sala de aula, mas a dinâmica do capitalismo periférico, ao precarizar as condições de vida e de trabalho, expulsa, ainda que de forma não declarada, o corpo da estudante negra do espaço universitário.

À vista do exposto, a análise dessas políticas evidencia que os avanços normativos coexistem com mecanismos persistentes que esvaziam seu potencial emancipatório. A racionalidade neoliberal, articulada ao racismo estrutural, reconfigura continuamente os limites dessas conquistas, convertendo o direito à educação em oportunidade condicionada. Nesse processo, a expansão do acesso não rompe, por si só, com as hierarquias que organizam quem pode permanecer, produzir conhecimento e ascender dentro e fora dos espaços acadêmicos.

Como argumenta Boschetti (2018), as políticas sociais, no capitalismo, não têm como finalidade a emancipação, mas a regulação da força de trabalho e a contenção de conflitos, garantindo a reprodução da acumulação. Assim, o acesso das mulheres negras ao ensino superior não pode ser reduzido a uma questão de inclusão educacional. Trata-se de uma disputa mais ampla pelo controle do conhecimento, do trabalho e da própria vida. Em um contexto no qual a educação é progressivamente submetida à lógica de mercado, garantir sua permanência exige o enfrentamento das estruturas que historicamente transforma-

ram suas existências em força de trabalho precarizada e seus saberes em ausências sistematicamente produzidas.

Considerações Finais

A análise desenvolvida ao longo deste artigo permite afirmar que o acesso das mulheres negras ao ensino superior no Brasil pode ser compreendido como uma expressão das contradições estruturais que conformam a sociabilidade capitalista em sua forma periférica. Longe de representar uma ruptura com a ordem histórica de exclusão, a ampliação do ingresso, impulsionada por políticas como a Lei de Cotas, tensiona – mas não elimina – as bases materiais que sustentam a desigualdade racial, de classe e de gênero no país.

Ao recuperar a formação histórica da negação do conhecimento, evidenciou-se que a exclusão educacional das mulheres negras não é um desvio, mas um projeto constitutivo da modernidade brasileira, articulado à escravidão, à desumanização e à interdição sistemática ao saber. No pós-abolição, esse processo não se dissolve, mas se reconfigura sob a lógica da “integração subordinada”, mantendo a população negra inserida na ordem social sem acesso às condições necessárias para uma participação efetivamente igualitária.

Essa dinâmica se aprofunda quando analisada à luz da consubstancialidade entre racismo, patriarcado e capitalismo. A divisão racial e sexual do trabalho posiciona historicamente as mulheres negras na base da estrutura social, vinculando-as ao trabalho produtivo precarizado e, sobretudo, ao trabalho reprodutivo invisibilizado. Nesse sentido, a exclusão do ensino superior não se explica somente por barreiras institucionais, mas pelas condições concretas de vida que restringem o acesso ao tempo, à renda e às condições mínimas de permanência.

A pesquisa concluiu que a implementação do Novo Arcabouço Fiscal e a mercantilização do ensino superior agravaram a vulnerabilidade dessas mulheres, ao tratar a assistência estudantil como um gasto discricionário. A partir dessa perspectiva, demonstrou-se que

a expansão recente do ensino superior, embora significativa, ocorre sob os marcos do neoliberalismo e da financeirização da educação.

Programas como PROUNI e FIES ampliaram o acesso, mas o fizeram majoritariamente via setor privado, inserindo a formação universitária nas dinâmicas do mercado e do endividamento. Mesmo no âmbito das universidades públicas, a política de cotas, apesar de seu papel fundamental na democratização do ingresso, encontra limites estruturais quando não acompanhada de políticas robustas de permanência.

É nesse ponto que a reprodução social emergiu como categoria central para a compreensão da permanência estudantil. A sobrecarga do trabalho de cuidado, a responsabilidade familiar e a precarização das condições de vida produzem uma “pobreza de tempo” que inviabiliza a trajetória acadêmica de muitas mulheres negras. Assim, analisou-se como a evasão deixa de ser interpretada como escolha individual e é compreendida como expressão de uma expulsão material, silenciosa e estrutural, que reafirma a universidade como espaço historicamente marcado por privilégios de classe, raça e gênero.

Dessa forma, evidenciou-se que a tensão entre acesso e permanência explicita os limites de uma democratização circunscrita ao plano formal. Garantir o ingresso sem assegurar condições materiais de permanência implica reproduzir, sob novas formas, a lógica histórica de exclusão. A educação superior, nesse contexto, oscila entre potencial emancipatório e função reguladora da desigualdade, dependendo das condições concretas em que se realiza.

Conclui-se, portanto, que a efetivação do direito à educação para mulheres negras exige mais do que políticas de acesso: demanda a transformação das bases materiais que sustentam a desigualdade social. Isso implica reconhecer a centralidade da reprodução social, enfrentar a divisão racial e sexual do trabalho e disputar o fundo público em favor de políticas de permanência que garantam não somente o ingresso, mas a possibilidade real de formação. Sem essa inflexão estrutural, a democratização do ensino superior permanecerá incompleta, operando como promessa não cumprida em uma sociedade que ainda se organiza

a partir da exploração, da hierarquização e da negação histórica de determinados sujeitos.

Referências

BARDASI, E.; WODON, Q. Working long hours and having no choice: time poverty in Guinea. *Feminist Economics*, London, v. 16, n. 3, p. 45-78, 2010.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. *Política social: fundamentos e história*. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

BHATTACHARYA, T. (org.). *Teoria da reprodução social: remapear a classe, recentralizar a opressão*. Tradução de Juliana Penna. São Paulo: Elefante, 2023.

BOSCHETTI, I. S. Crítica marxista do Estado social e dos direitos no capitalismo contemporâneo. In: WELLEN, Henrique et al. *Marxismo, política social e direitos*. São Paulo: Cortez, 2018. cap. 2, p. 1-304.

BRASIL. [Decreto nº 1.331-A, de 17 de fevereiro de 1854]. Reforma o ensino primário e secundário do Município da Corte. *Coleção de Leis do Império do Brasil*, Rio de Janeiro, 1854. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1331-a-17-fevereiro-1854-590146-publicacaooriginal-115292-pe.html>. Acesso em: 10 abr. 2026.

BRASIL. [Decreto nº 7.031, de 6 de setembro de 1878]. Cria escolas noturnas para adultos no Município da Corte. *Coleção de Leis do Império do Brasil*, Rio de Janeiro, 1878. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-7031-6-setembro-1878-548011-publicacaooriginal-63412-pe.html>. Acesso em: 10 abr. 2026.

BRASIL. [Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012]. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: <http://www.pla->

nalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm. Acesso em: 3 abr. 2026.

BRASIL. [Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023]. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa de reserva de vagas para ingresso nas instituições federais de ensino superior e de ensino técnico de nível médio. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114723.htm. Acesso em: 3 abr. 2026.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Censo da Educação Superior 2024: divulgação dos resultados*. Brasília, DF: INEP, 2025.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 11, n. 3, p. 541-551, 2003.

CORATO, C. Formação social brasileira: interface com as relações raciais. *Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 46, 2020. DOI: <https://doi.org/10.12957/rep.2020.52006>.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIEESE. *Mulheres negras no mercado de trabalho: desafios e perspectivas*. São Paulo: DIEESE, 2024. (Nota técnica).

FEDERICI, Silvia. *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. São Paulo: Elefante, 2019.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo: Dominus; Edusp, 1965.

GIACOMINI, Sonia Maria. *Mulher e escrava: uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1988.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *Ciências Sociais Hoje*, São Paulo: ANPOCS, p. 223-244, 1984.

HOOKS, bell. *E eu não sou uma mulher?: mulheres negras e feminismo*. Tradução de Bhuvli Libanio. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2019.

- KERGOAT, Danièle. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 86, p. 93-103, mar. 2010.
- MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital*. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MOURA, Clóvis. *Sociologia do negro brasileiro*. São Paulo: Ática, 1988.
- OLIVEIRA, E. X.; KUBIAK, C. Mortalidade materna e raça/cor da pele no Brasil: uma revisão sistemática. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 24, n. 3, p. 1039-1050, 2019.
- RAMOS, J. S. A negação da humanidade negra e a construção do racismo no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 34, n. 100, p. 1-18, 2019.
- SAFFIOTI, Heleieth. *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1978.
- SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Expressão Popular, 2004.
- SGUISSARDI, Valdemar. Modelo de expansão da educação superior no Brasil: predomínio privado/mercantil e desafios para a regulação e a formação universitária. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 29, n. 105, p. 991-1022, set./dez. 2008. Disponível em: <https://flacso.redelivre.org.br/files/2013/03/1099.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2026.
- VASCONCELOS, R. A. *Sob o sol da resistência: desvelando a saúde das mulheres negras*. 2024. 102 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2024.